



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1227/2005

**“Altera o quadro de cargos de provimento em comissão”
e dá outras providências.....”**

O PRFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV da Lei 923/95, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete	01	R\$2.200,00
Secretário Municipal de Administração	01	R\$2.200,00
Secretário Municipal de Assistência Social	01	R\$2.200,00
Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	R\$2.200,00
Secretário Municipal de Fazenda	01	R\$2.200,00
Secretário Municipal de Obras	01	R\$2.200,00
Secretário Municipal de Saúde	01	R\$2.200,00
Procurador Jurídico	01	R\$2.200,00
Assessor Jurídico	01	R\$2.000,00
Presidente da Fundação Municipal de Saúde	01	R\$1.800,00
Diretor Departamento de Finanças	01	R\$1.600,00
Chefe de Serviços de Compras	01	R\$ 1.000,00
Chefe de Serviços Administrativo	01	R\$ 1.000,00
Chefe Serviço de Alimentação Escolar	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço de Atendimento	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço de Assistência Social	01	R\$1.000,00
Chefe Banda Marcial Municipal	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço de Controladoria	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço de Cultura	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço Educacionais	01	R\$1.000,00
Chefe Guarda Mirim	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço Informática	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço Integrado de Administração	01	R\$1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Fazendária		
Chefe Serviço de Inspeção Sanitária	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço de Lazer e Turismo	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço de Obras	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço de Recursos Humanos	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço de Relações Públicas	01	R\$1.000,00
Chefe Usina de Reciclagem de Lixo	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço de Transportes	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço de Tributação	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço Urbano	01	R\$1.000,00
Chefe Serviço Viário	01	R\$1.000,00
Chefe Divisão de Agricultura	01	R\$750,00
Chefe Divisão de Almoxarifado	01	R\$750,00
Chefe Divisão de Cadastro	01	R\$750,00
Chefe Divisão de Esportes	01	R\$750,00
Chefe Divisão de Fiscalização	01	R\$750,00
Chefe Divisão de Licitação	01	R\$750,00
Chefe Divisão de Meio Ambiente	01	R\$750,00
Chefe Divisão de Patrimônio	01	R\$750,00
Chefe Divisão de Pessoal	01	R\$750,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art.3º - As descrições dos cargos serão feitas através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/05/2005..

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PIRAPETINGA, 23 de Maio de 2005.


Dr. Nilo Sergio Tostes Luz
Prefeito Municipal